



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 223/2008

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO.

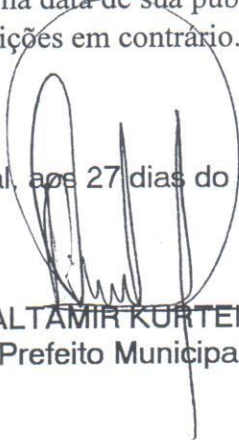
ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a Contratação de Pessoal para atendimento as necessidades temporárias de interesse publico, conforme preceitua o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CARGO	HS/ SEM.		SALÁRIO	Nº VAGAS
Psicólogo	40 hs	R\$	2.000,00	01
Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	R\$	380,00	08
Agente Administrativo – I	40 hs	R\$	450,00	05
Vigia	40 hs	R\$	380,00	02
Educador Social	40 hs	R\$	450,00	05

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 1º de janeiro de 2008 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2008.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal